

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



DELIBERAÇÃO Nº 4 / 2022 - CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.040915/2022-42

Belo Horizonte-MG, 17 de agosto de 2022.

Consolida os calendários escolares do ano 2022 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando (i) as ações para revisão e consolidação dos atos normativos do CEFET-MG, conforme estabelece o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, (ii) o disposto na Resolução nº 28/2021 - CEPE, de 10 de novembro de 2021, que aprova as datas fundamentais para elaboração dos calendários escolares do ano de 2022, (iii) a Resolução nº 29/2021 ? CEPE, de 12 de novembro de 2021; (iv) a Resolução nº 30/2021 - CEPE, de 16 de novembro de 2021; e (v) o que foi deliberado pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT) na 1ª Reunião Extraordinária, em 17 de fevereiro de 2022; na 2ª Reunião Ordinária, em 31 de março de 2022; na 5ª Reunião Ordinária, em 23 de junho de 2022; na 6ª Reunião Ordinária, em 14 de julho de 2022; e, ainda, na 7ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar os calendários escolares do ano de 2022, aprovados em 17 de fevereiro de 2022 e alterados em 06 de abril de 2022, 03 de junho de 2022, 15 de julho de 2022 e 11 de agosto de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Câmpus Araxá (formas Integrada e Concomitância Externa/Subsequente), Câmpus Nova Suíça e Nova Gameleira - Belo Horizonte (formas Integrada, Concomitância Externa regime anual e regime semestral), Câmpus Contagem (forma Integrada), Câmpus Curvelo (forma Integrada), Câmpus Divinópolis (formas Integrada, Concomitância Externa regime anual e regime semestral), Câmpus Leopoldina (formas Integrada e Concomitância Externa/Subsequente), Câmpus Nepomuceno (formas Integrada e Concomitância Externa/Subsequente), Câmpus Timóteo (formas Integrada Concomitância Externa/Subsequente) e Câmpus Varginha (formas Integrada e Concomitância Externa/Subsequente).

Art. 2º Revogar a Deliberação nº 2/2022 - CEPT, de 06 de abril de 2022.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor em 17 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/08/2022 16:06) SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO DIRETOR - TITULAR DEPT (11.50) Matricula: 2848845